



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 052 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.525,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 9.525,00 (nove mil quinhentos vinte e cinco reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS	
05	COMPRAS E ALMOXARIFADO	
04.122.0003.2.013	ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO	
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	525,00

TOTAL	525,00
-------	--------

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
03	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0019.2.046	TRANSPORTE DE ALUNOS – E. SUPERIOR	
3.3.90.14.00-00.01.0200	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00

TOTAL	5.000,00
-------	----------

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2.066	ATIVIDADES DO CRAS	
4.4.90.52.00-00.01.0510	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

TOTAL	4.000,00
-------	----------



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS	
03	SECRETARIA GERAL	
04.122.0003.2.011	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.930,70

TOTAL	1.930,70
-------	----------

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
03	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0019.2.046	TRANSPORTE DE ALUNOS – E. SUPERIOR	
3.3.90.39.00-00.01.0200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

TOTAL	1.000,00
-------	----------

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
03	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0019.2.047	BOLSA DE ESTUDOS A ESTUDANTES – E. SUPERIOR	
3.3.90.18.00-00.01.0200	Auxílio Financeiro a Estudantes	894,30

TOTAL	894,30
-------	--------

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.1.054	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA UBS III	
4.4.90.51.00-00.01.0300	Obras e Instalações	4.700,00

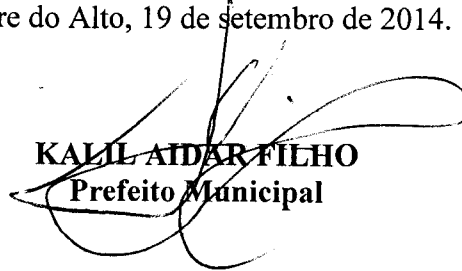
TOTAL	4.700,00
-------	----------

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2.063	ATENDIMENTO SOCIAL GERAL	
3.3.90.30.00-00.01.0510	Material de Consumo	1.000,00

TOTAL	1.000,00
-------	----------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de setembro de 2014.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.525,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 19 de setembro de 2014, conforme ementa: **“Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.525,00, e dá outras providências.”**

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesas com: obrigações patronais, adiantamento para viagens do transporte escolar, contrapartida para compra de veículo.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal